

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 186 de 12 de Agosto de 1953.

Artº. 1º- Fica o Senhor Chêfe do Executivo Municipal - autorizado a adquirir, por compra, quatro (4) lotes de terreno de propriedade do Dr. José Hipólito de Oliveira Ramos Filho, atingidos pelo Plano Urbanístico, os quais se acham situados à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, medindo, cada um, sete (7) metros de frente por treze (13) metros de comprimento, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) cada lote.

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de Julho de 1953.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO.